



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN**  
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN  
C.G.C. 08.383.572/0001-09 - Fone/Fax: 3332 – 2935 / 3332 - 2936  
Home Page: [www.camaradeareiabrancarn.com](http://www.camaradeareiabrancarn.com)  
e-mail: [camaradeareiabrancarn@gmail.com](mailto:camaradeareiabrancarn@gmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 007 DE 06/06/2023

### DISPÕE SOBRE:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA-RN O DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO À LUTA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHARAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

( ) DEVOLVIDO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) REJEITADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(X) APROVADO 06/06/2023

- OFÍCIO Nº 095/2023 ENVIADO AO EXECUTIVO NO DIA 07/06/2023
- COM PRAZO PARA SANCIONAR ATÉ 29/06/2023

(X) SANCIONADO 07/08/2023 LEI MUNICIPAL Nº 1544 / 2023

( ) PROMULGADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) VETADO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Projeto de autoria do vereador Alderi Batista. Publicado no Diário Oficial do Município nº 114 em 07/08/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936  
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2023

**Institui no calendário oficial de eventos do Município de Areia Branca-RN o DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **ALDERI BATISTA DE SOUZA**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas competências legais e constitucionais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 24 de março.

**Parágrafo único.** O dia instituído no caput deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Areia Branca-RN.

**Art. 2º** Durante o dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, poderão ser realizadas homenagens, pela Câmara Municipal, pela Prefeitura, pelas empresas, pelas Organizações Sociais e pelos cidadãos para demonstrar gratidão e reconhecimento a todas as pessoas que trabalharam na linha de frente contra a Covid-19 no Município de Areia Branca-RN.

**Art. 3º** Fica instituída a máscara cirúrgica branca como um símbolo de homenagem aos profissionais da linha de frente no combate à pandemia da Covid-19.

**Parágrafo único.** Nesta data, será considerada uma forma de gratidão e reconhecimento a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, seja em forma de pins ou bótons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 01 de junho de 2023.

*Alderi Batista de Souza*

**ALDERI BATISTA DE SOUZA**

Vereador Propositor

Câmara Municipal de Areia Branca-RN  
APROVADO em 06/06/2023  
Por unanimidade

\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936

Areia Branca/RN - CEP 59655-000

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor  
Presidente, Senhores (as)  
Vereadores (as):

Foi em 24 de Março de 2020 que Areia Branca registrou oficialmente, o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus. A pandemia impôs uma série de medidas restritivas para frear a disseminação do vírus da Covid-19 e trouxe protagonismo a todas as pessoas envolvidas com o setor de saúde. Desde a primeira infecção, e ao longo dos meses, a rede de saúde do município foi extremamente exigida e os trabalhadores e trabalhadoras da saúde juntamente com outras categorias de profissionais envolvidas com o funcionamento da rede integraram o que se convencionou chamar de "linha de frente de combate à pandemia.

O objetivo desta proposta de lei é justamente reconhecer e demonstrar gratidão a quem possibilitou esse número de curados. Profissionais que não recuaram, não mediram esforços, e se dedicaram ao máximo na missão de salvar vidas e dar esperança ao cidadão areiabranquense. Lembrando que muitos ficaram sem férias, trabalharam além de suas jornadas de trabalho e tiveram que se isolar de seus familiares e amigos e durante longos períodos.

Considerando o uso da máscara como fundamental para evitar a disseminação da Covid-19, por tratar-se de um vírus respiratório, sugerimos a adoção desse item para simbolizar esta homenagem pretendida, seja com a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, em forma de pins ou bôtons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

**ALDERI BATISTA DE SOUZA**

Vereador Propositor